



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI

EDITAL Nº 07/2019 – PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI, torna público, que estão abertas, no período de **10 de julho a 23 de agosto de 2019**, as inscrições para candidatos ao processo seletivo para o Mestrado Profissional em Letras, aprovado por meio da Resolução nº. 35/2018–CONSUN/UEMASUL e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal – CAPES.

I. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLe compreende uma área de concentração (Estudos Literários e Estudos Linguísticos), com as respectivas linhas de pesquisa – LP, conforme segue:

A) LP 1- Literatura, Diálogos e Saberes

Descrição: Acolhe reflexões sobre letramento, ensino e aprendizagem de literatura, além de investigar questões ideológicas e formais dos discursos poético, ficcional e dramático, contemplando as produções orais e escritas das culturas indígenas e afro-brasileiras, bem como analisar de que modo se manifestam as subjetividades inerentes ao discurso literário.

Também, dedica-se a estudos que focalizem diálogos entre a literatura e outros objetos do saber como a cultura, a história e a sociedade, com possível ênfase em literaturas e bens de cultura relativos à região tocantina; assim como a relação do literário com outras manifestações estéticas para investigar criticamente a cartografia da produção, circulação e consumo da literatura na contemporaneidade.

B) LP 2 – Linguagem, Memória e Ensino

Descrição: Estudos Sociolinguísticos e Linguísticos em letramento, ensino, aprendizagem e línguas naturais (descrição, análise e documentação), as línguas indígenas e as manifestações afro-brasileiras (contexto histórico e sociocultural de inserção); contempla os procedimentos enunciativos e as estratégias de construção do sentido e da expressividade, a análise da língua em seus mais variados escopos; colocam-se em prática os fundamentos teóricos, relacionando-os aos estudos da leitura e da escrita, léxico, variedade/variação, e à organização e construção do texto verbal nas modalidades oral e escrita, considerando-se o contexto do ensino em suas múltiplas vertentes, com ênfase na região tocantina.

1.2 Os candidatos devem concorrer a uma das linhas de pesquisa do Curso, indicando, obrigatoriamente o nome de um(a) docente da linha pretendida como possível orientador(a) de sua pesquisa.





II. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Graduados em Letras e em áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática central da área de concentração, considerando as respectivas linhas de pesquisa.

III. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado Profissional em Letras terá duração máxima de 24 meses e mínima de 18 meses (com ingresso em 14 de outubro de 2019 e com defesa de Dissertação até 13 de agosto de 2021) e funcionará na UEMASUL, *campus* Imperatriz.

3.1.1 As aulas serão ministradas no turno matutino, das 08h30min às 12h10min e, quando necessário, no turno vespertino, das 14h às 17h40min, de segunda a quarta-feira.

3.1.2 As disciplinas poderão ser ministradas em período de férias, no turno matutino, das 08h30min às 12h10min e vespertino, das 14h às 17h40min, de segunda a sexta-feira.

3.1.3 As informações concernentes ao Curso de Mestrado Profissional em Letras serão obtidas, na Coordenação de Ensino e Aprendizagem - CEA, na UEMASUL, *campus* Imperatriz, localizada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro, CEP: 65.901- 480, Imperatriz, Maranhão (MA); no endereço eletrônico: mestradoletras@uemasul.edu.br.

IV. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para este processo seletivo, dentre estas, 04 (quatro) são destinadas à política de ações afirmativas. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

V. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 A candidatura às vagas destinadas às ações afirmativas se dará voluntariamente e o atendimento será feito conforme apresentação de documentação comprobatória.

5.2 Às vagas destinadas às ações afirmativas podem candidatar-se pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas (Apêndice XI), pessoas com deficiência e docentes e/ou técnico-administrativos efetivos da UEMASUL.

5.2.1 Para atendimento à política de ações afirmativas há 2 (duas) vagas para negros, indígenas e quilombolas, 1 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga destinada a docentes e/ou técnico-administrativos efetivos da UEMASUL.

5.3 O candidato às vagas, tratadas no item 5.2.1, participará do processo seletivo e, se aprovado, será classificado em lista específica.

5.3.1 No caso do não preenchimento destas vagas, a critério do Colegiado do Programa, elas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e constantes na lista de excedentes.



VI. DAS ORIENTAÇÕES

6.1 A relação dos professores orientadores, as temáticas de interesse e as respectivas linhas de pesquisas constam nos Quadros 1 e 2:

Quadro 1: LP 1 – Literatura, Diálogos e Saberes

DOCENTE	TEMÁTICAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Prof ^ª . Dr ^ª . Ana Cristina Teixeira de Brito Carvalho	Literatura e ensino: estratégias metodológicas; literaturas e outras manifestações (cinema, quadrinhos, fotografia e mídias digitais); literatura brasileira contemporânea e da região tocantina; estudos de narrativas e escritos de autoria feminina.	Literatura, Diálogos e Saberes
Prof ^ª . Dr ^ª . Edna Sousa Cruz	Estudos relativos à literatura negra; as africanidades e o ensino; processos de constituição identitárias etnorraciais, com ênfase no contexto regional; relações raciais na educação; relações etnorraciais na perspectiva da resistência; memória, discursos e narrativas; narrativas orais. Acolhe também estudos que investiguem fenômenos linguísticos, incluindo ensino e aprendizagem de língua estrangeira.	
Prof. Dr. Gilberto Freire de Santana	Literatura e ensino; cinema e ensino; adaptação fílmica; estudos sobre literatura e outras artes (teatro, música e cinema); letramento cinematográfico; estudos da narrativa brasileira; literatura brasileira moderna e contemporânea; literatura, arte e cultura: o regional, indígena e etnorracial.	
Prof. ^a Dr. ^a Kátia Carvalho da Silva Rocha	Poesia e ficção brasileiras, modernas e contemporâneas; literatura brasileira em diálogos com outras artes (teatro, música e cinema); adaptação fílmica; letramento cinematográfico; literatura e ensino; literatura e mito; escritos de autoria feminina; literatura, arte e cultura: contexto regional.	
Prof ^ª . Dr ^ª . Lilian Castelo Branco de Lima	Estudos que discutam sobre a inserção das narrativas e culturas indígenas, africanas e afro-brasileiras no ambiente escolar, em especial, a partir da literatura – e/ou dialoguem com a história, etno-história e pedagogia –, adotando uma abordagem interdisciplinar; literatura infanto-juvenil e seus diálogos com outras artes; literaturas de língua portuguesa e ensino.	



Quadro 2: LP 2 – Linguagem, Memória e Ensino

DOCENTE	TEMÁTICAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Prof ^ª . Dr ^ª . Márcia Suany Dias Cavalcante	Léxico, cultura e ensino de língua portuguesa; Onomástica e Toponímia regionais e indígenas: interfaces com a educação; gêneros do discurso; ensino de língua materna na educação básica – teorias fonético-fonológicas, morfológicas, sintáticas, semânticas e pragmáticas; discurso, identidade e formação de leitores; teorias e práticas escolares de linguagem em material didático.	Linguagem, Memória e Ensino
Prof ^ª . Dr ^ª . Maria Celia Dias de Castro	Linguística, com ênfase em estudos do léxico, atuando, principalmente, na Onomástica: Toponímia maranhense, Antroponímia e outras classificações; atlas toponímico do estado do Maranhão; Linguística Ecosistêmica; análise e descrição dos falares do sul do Maranhão.	
Prof ^ª . Dr ^ª . Maria da Guia Taveiro Silva	Estudos de língua natural, com ênfase na diversidade (variedade/variação); estudos linguísticos e sociolinguísticos, que contemplem, também, educação no campo, fatores socioculturais; estudos que incluam: análise e descrição de fala/de oralidade; Sociolinguística e prática escolar – Sociolinguística Educacional, focando o contexto regional, indígena e etnorracial; letramento(s); práticas de formação de professores que priorizem o ensino da leitura e da escrita.	
Prof ^ª . Dr ^ª . Sônia Maria Nogueira	Estudos sobre os aspectos teóricos da significação lexical e contextual; estudo do desenvolvimento da semântica linguística; conceitos, metodologia e estratégias de construção do sentido e da expressividade; reflexões sobre o ensino de semântica em material didático de língua portuguesa no Ensino Fundamental e Médio na região tocantina; estudos relacionados à pesquisa e análise de fontes e documentação referentes a línguas indígenas.	

VII. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o processo de seleção para o Curso de Mestrado poderão ser realizadas no período de **10 de julho a 23 de agosto de 2019**, por meio do preenchimento de ficha de inscrição, disponível na página:

https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.





- 7.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e deverá ser pago, por meio de depósito bancário, no Banco do Brasil, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 8672-X em nome da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA.
- 7.2.1 Não será aceito depósito realizado em envelope e, em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- 7.3 Após a submissão do formulário de inscrição do Programa de Mestrado na página <https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, o candidato receberá um número, que será utilizado para sua identificação.
- 7.4 A entrega da documentação poderá ser feita por procurador, devidamente constituído, ou pelos correios, devendo toda a documentação ser encaminhada ao Programa de Pós-Graduação em Letras para o endereço postal: UEMASUL, Inscrição Mestrado – EDITAL Nº 07/2019 – PROPGI/UEMASUL, Rua Godofredo Viana, 1.300 - Centro. CEP: 65901-480 – Imperatriz (MA).
- 7.4.1 Será aceita inscrição via postal, com Aviso de Recebimento, ou por outros meios de postagem, desde que a postagem tenha ocorrido até o último dia das inscrições. O prazo para o recebimento das inscrições efetuadas via postal é de 05 dias corridos, após o encerramento das inscrições.
- 7.4.2 O PPGL não se responsabilizará pela documentação não recebida, tempestivamente.
- 7.5 Para a inscrição no Curso de Mestrado, o candidato deverá anexar cópia dos documentos necessários, conforme discriminado a seguir:
- cópia da ficha de inscrição obtida na página: <https://sigaa.uemasul.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>;
 - comprovante de pagamento da taxa de inscrição (conforme especificado no item 7.2);
 - cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo órgão competente (ou certidão ou declaração autenticada de conclusão do Curso de Graduação) fornecida pelo setor acadêmico da Universidade na qual se graduou, e do respectivo Histórico Escolar autenticado. A autenticação pode ser feita por servidor da UEMASUL;
 - cópia da Carteira de Identidade; ou para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte;
 - cópia do CPF (obrigatória apenas para brasileiros);
 - cópia da comprovação de quitação eleitoral (última eleição; obrigatória apenas para brasileiros);
 - cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para homens; obrigatória apenas para brasileiros);





- h) cópia do currículo Lattes devidamente comprovado;
 - i) ficha de pontuação do currículo *lattes* preenchida (pontuação atribuída pelo candidato, conforme o Apêndice V, do presente Edital;
 - j) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
 - k) procuração pública ou particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para o ato;
 - l) cópia do documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, desde que com data não superior a dois anos;
 - m) 5 (cinco) cópias do projeto de pesquisa, encadernadas separadamente, sendo 4 (quatro) sem identificação nominal, e 1 (uma) cópia que deverá conter o nome do candidato na capa, substituindo o número de inscrição.
- 7.5.1 A documentação descrita no item 7.5, exceto a da letra “m” (vias do projeto), deverá ser encadernada em uma única via, na mesma ordem especificada (letras “a” a “l”).
- 7.5.2 O candidato receberá um protocolo de entrega da documentação.
- 7.6 Deverão ser enviadas, em formato PDF, arquivo, em documento único, na mesma ordem especificada no item 7.5 (letras “a” a “l”) e cópia do projeto para o endereço: mestradoletras@uemasul.edu.br. Incluir, obrigatoriamente:
- a) no cabeçalho do e-mail de envio da documentação para a inscrição, o seguinte assunto: **Inscrição Mestrado – EDITAL N° 07/2019 – PROPGI /UEMASUL;**
 - b) no título do arquivo anexado: **(Nome do candidato) - Projeto Mestrado.**
- 7.7 Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da Instituição, atendendo ao princípio constitucional da isonomia, desde que manifestadas no ato da inscrição.
- 7.8 Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente.
- 7.9 O PPGL não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.10 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no quadro de avisos da UEMASUL e na página <https://www.uemasul.edu.br/baixar.php> (em publicações / editais).
- 7.10.1 Somente estará apto a realizar as provas de seleção o candidato que tiver a solicitação de inscrição deferida.





VIII. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1 A UEMASUL assegura isenção de taxa de inscrição ao candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamentos de taxas, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e atender às normas deste Edital;
- 8.2 Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento constante no Apêndice VIII, no qual indicará o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda, devendo protocolá-lo no Protocolo Geral da UEMASUL, *Campus Imperatriz –MA*, como indicado no cronograma do Processo de Seleção (Quadro 3).
- 8.2.1 A UEMASUL poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 8.3 A solicitação de isenção pode ser feita, no *campus* Imperatriz, conforme indicado no quadro 3 (três) deste Edital.
- 8.4 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 8.4.1 A relação dos candidatos com isenções deferidas será disponibilizada na página <https://www.uemasul.edu.br/baixar.php> (em publicações/editais).
- 8.4.2 O requerente disporá, unicamente, de um dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário (Apêndice VI), disponível neste Edital, será considerado o horário do Estado do Maranhão, sendo que, posteriormente, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 8.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Processo de Seleção, mediante pagamento da taxa de inscrição.
- 8.6 O candidato com isenção deferida participará normalmente do Processo de Seleção, de que trata este Edital.
- 8.7 As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
- 8.8 Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação de informação.



8.9 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

IX. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei n. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989 e o artigo 27, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá, no ato da inscrição:

- a) indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (Apêndice VII);
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 7.5, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.
- c) à lactante será facultado o direito de trazer acompanhante e o bebê, mediante solicitação e indicação da necessidade (Apêndice VII), que serão colocados em sala especial para o atendimento no momento necessário.

9.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência, que tenham solicitado atendimento especial previsto no subitem anterior.

9.2.1 O candidato com deficiência, que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

9.3 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

9.3.1 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.4 Em nenhuma hipótese, a coordenação do Mestrado atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

X. DO PROJETO

10.1 O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato deve ser de sua própria autoria, propondo a investigação de um problema relevante para a área de conhecimento.

10.2 O projeto de pesquisa deve estar claramente relacionado à linha de pesquisa e às temáticas de interesse para orientação do docente indicado como possível orientador(a), conforme consta neste Edital.





10.3 O texto do projeto deverá conter as seguintes partes:

- a) CAPA: logotipo da Instituição e identificação do Programa, número de inscrição, título do Projeto, linha de pesquisa à qual se vincula, nome do docente indicado como possível orientador, local e data.
- b) RESUMO: contendo no máximo 300 palavras.
- c) SUMÁRIO: contendo todos os itens do projeto, conforme a ABNT.
- d) INTRODUÇÃO: delimitação do objeto/problema a ser estudado (pergunta de investigação).
- e) JUSTIFICATIVA: revisão bibliográfica que permita situar teoricamente o problema abordado e justificar sua relevância.
- f) OBJETIVOS: definição de um objetivo geral e de objetivos específicos.
- g) METODOLOGIA: procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa.
- h) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: previsão para a execução de cada etapa da pesquisa, levando em conta os prazos do Programa.
- i) REFERÊNCIAS: relação das obras citadas no corpo do texto, em conformidade com as normas da ABNT.

10.4 O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 10 e no máximo 15 páginas. Este número não inclui a capa, mas todas as suas partes constitutivas, obedecendo à seguinte formatação:

- a) Papel tamanho A4.
- b) Fonte Times New Roman 12.
- c) Espaçamento 1,5 entre linhas.
- d) Margens superior e esquerda de 3 cm.
- e) Margens inferior e direita de 2 cm.
- f) Para evidenciar a sistematização do conteúdo do projeto, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens). Todas as folhas do projeto, a partir da primeira folha da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da folha.

XI. DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, composta por 4 (quatro) membros permanentes e 2 (dois) suplentes, todos docentes do Programa.

11.1.1 É considerado impedido de participar da Comissão Avaliadora o docente/avaliador que, em relação a algum candidato:

- a) for cônjuge ou companheiro;



- b) for parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b) for amigo íntimo, inimigo ou que tenha tido ou tenha litígio com o candidato;
- d) for sócio em atividade profissional.

11.2 O processo seletivo, para ingresso no Programa, constará de 5 (cinco) etapas: 1 (uma) será eliminatória, 3 (três) serão eliminatórias e classificatórias e, 1 (uma) classificatória (no caso de empate):

- a) prova de língua estrangeira (eliminatória);
- b) prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória);
- c) avaliação do projeto (eliminatória e classificatória);
- d) arguição oral (eliminatória e classificatória);
- e) avaliação do currículo (classificatória), somente em caso de empate (Apêndice V).

11.3 As etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma de Seleção apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3: Cronograma do Processo de Seleção

CRONOGRAMA		
DATA/PERÍODO	ETAPA	HORÁRIO
10/07/2019	Lançamento do Edital	8h
10/07 a 23/08/2019	Período de inscrições	8 às 12h e 14 às 18h
10 a 15/07/2019	Solicitação de isenção de inscrição	8 às 12h e 14 às 18h
17/07/2019	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção deferido	até às 18h
18/07/2019	Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	8 às 12h e 14 às 18h
18/07/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso	até às 23h
23/08/2019	Último dia para pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação	até às 18h
28/08/2019	Último dia para entrega/recebimento da documentação	até às 18h
28/08/2019	Divulgação da relação preliminar dos candidatos que tiveram inscrição deferida/homologada	até às 23h
29/08/2019	Interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	8 às 12h e 14 às 18h
29/08/2019	Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram inscrição deferida	até às 23h
30/08/2019	Realização da prova de língua estrangeira	8 às 12h
02/09/2019	Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira	até às 23h



03/09/2019	Interposição de recurso contra o resultado da prova de língua estrangeira	8 às 12h e 14 às 18h
03/09/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado da prova de língua estrangeira	até às 23h
04/09/2019	Realização da prova escrita	8 às 12h
até 12/09/2019	Divulgação do resultado da prova escrita	até às 18h
13/09/2019	Interposição de recurso contra o resultado da prova escrita	8 às 12h e 14 às 18h
16/09/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado da prova escrita	até às 18h
até 20/09/2019	Avaliação do Projeto	-
21/09/2019	Divulgação do resultado da avaliação do Projeto	até às 23h
23/09/2019	Interposição de recurso contra o resultado da avaliação do Projeto	8 às 12h e 14 às 18h
23/09/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado da avaliação do Projeto	até às 23h
23/09/2019	Divulgação do cronograma da arguição oral (lista de candidatos, data e horário)	até às 23h
24 a 27/09/2019	Realização da arguição oral	a partir das 8h
28/09/2019	Divulgação do resultado da arguição oral	até às 23h
30/09/2019	Interposição de recurso contra o resultado da arguição oral	8 às 12h e 14 às 18h
30/09/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado da arguição oral	até às 23h
01/10/2019	Divulgação do resultado final	até às 18h
02/10/2019	Interposição de recurso contra o resultado Final	8 às 12h e 14 às 18h
03/10/2019	Divulgação do resultado da interposição de recurso contra o resultado Final	até às 23h
04 a 08/10/2019	Período de Matrícula	8 às 12h e 14 às 18h
11/10/2019	Aula inaugural	9h
14/10/2019	Início das aulas	8h

XII. DAS AVALIAÇÕES

12.1 Todas as avaliações ocorrerão nas dependências da UEMASUL, *campus* Imperatriz localizado à Rua Godofredo Viana, 1.300 - Centro. CEP: 65901- 480 – Imperatriz (MA).

XIII. DA PROFICIÊNCIA E DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1 Para a realização do curso de Mestrado, o candidato deverá apresentar proficiência de leitura em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol ou inglês. No caso de candidato



estrangeiro, deverá apresentar também o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-Bras, outorgado pelo MEC.

- 13.1.1 O candidato que apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira ou declaração de exame de proficiência, expedido por universidades e/ou faculdades devidamente reconhecidas, será dispensado da prova de língua estrangeira. Estes documentos devem datar de até 2 (dois) anos.
- 13.2 No ato da inscrição serão aceitos os seguintes documentos para comprovar a proficiência de leitura em língua estrangeira:
- a) diploma de graduação em Letras (espanhol ou inglês);
 - b) documentação comprobatória de ter cursado o equivalente ao Ensino Médio no país de fala espanhola ou inglesa;
 - c) outros documentos emitidos por instituições reconhecidas, a serem examinados pela banca para efeito de homologação da inscrição.
- 13.3 Para a língua espanhola, será aceito o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE, emitido pelo Ministério de Educación/Instituto Cervantes, no Nível Intermediário, no mínimo.
- 13.4 Serão aceitos os seguintes documentos para a Língua Inglesa:
- a) certificado TOEFL com, no mínimo, 70% da pontuação; 213 pontos para o *Computer-based Test* – CBT ou 550 pontos para o *Paper-based Test* ou 80 pontos para o *Internet-based Test* – IBT ou 460 pontos no *Institutional Test of Proficiency* – ITP;
 - b) Michigan, Cambridge (*Certificate of Proficiency in English* — CPE — ou *Certificate in Advanced English* — CAE);
 - c) *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos).
- 13.5 No momento da inscrição, os candidatos deverão optar por uma das línguas estrangeiras aceitas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras (Inglês ou Espanhol).
- 13.6 A prova escrita de língua estrangeira consistirá em compreensão de texto acadêmico na língua escolhida pelo candidato, no ato da inscrição, e terá duração máxima de 4 (quatro) horas (Apêndice I).
- 13.7 Nenhum candidato poderá ingressar no local do exame de proficiência em língua estrangeira, após o início de sua realização.
- 13.8 O uso de dicionário será permitido.
- 13.9 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será aprovado e poderá continuar no processo da seleção.





13.9.1 A nota da prova de língua estrangeira não fará parte do quadro de notas do Resultado Final.

XIV. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 14.1 A prova escrita de conhecimentos específicos será de caráter eliminatório e classificatório. A prova avaliará os conhecimentos relacionados à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, conforme as referências indicada no Apêndice X.
- 14.2 O candidato deverá comparecer ao local da avaliação escrita, munido de um documento oficial de identificação com foto (RG, passaporte ou CNH), comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.
- 14.3 Não haverá tolerância para atraso em relação ao horário marcado para o início da prova escrita. Esgotado esse tempo, o candidato será eliminado, como constante no item 16.1, “b”.
- 14.4 A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre temas relativos à linha de pesquisa escolhida (**Literatura, Diálogos e Saberes** ou **Linguagem, Memória e Ensino**). O candidato deverá responder à questão relacionada à linha de pesquisa de sua opção e indicada nos documentos de inscrição no processo seletivo.
- 14.5 Será eliminado o candidato que responder à questão relacionada à linha de pesquisa diferente da registrada como sua opção, nos documentos de inscrição no processo seletivo.
- 14.6 Este Edital fornece, no Apêndice X, a referência indicativa para a prova escrita de conhecimentos específicos.
- 14.7 É vedada a consulta a quaisquer materiais, impressos ou eletrônicos, durante a realização da prova de conhecimentos específicos.
- 14.8 A folha da prova escrita deve ser identificada unicamente pelo número de inscrição do candidato, sendo qualquer outra forma de identificação, direta ou indireta, inclusive no corpo do texto, proibida, sob pena de anulação da prova.
- 14.9 A prova terá duração de 4 (quatro) horas.
- 14.10 A prova terá, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) laudas.
- 14.11 O candidato surdo deverá responder à prova escrita em língua portuguesa.
- 14.12 A prova de conhecimentos específicos será avaliada com base nos critérios expostos no Apêndice II, pela banca composta por docentes do Programa de Pós-Graduação em Letras, constituída pelo Colegiado do Programa.
- 14.13 Será aprovado, na prova de conhecimentos específicos, o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).





XV. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

- 15.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória. Será verificado se o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato é de sua própria autoria, e se é proposta a investigação de um problema relevante para a área de conhecimento (Apêndice III), conforme constante no Item 10.1 deste Edital.
- 15.1.1 A avaliação inclui verificar se o projeto de pesquisa está claramente relacionado à linha de pesquisa e às temáticas de interesse para orientação do docente indicado como possível orientador(a), conforme consta no Item I e deste Edital.
- 15.1.2 Será averiguado se o problema e os objetivos da pesquisa foram formulados com clareza, de forma que sejam pertinentes, coerentes e articulados com teorias e métodos propostos.
- 15.1.3 A viabilidade de execução do projeto, no tempo previsto de duração do curso, também é foco da avaliação.
- 15.2 Será aprovado, na avaliação do projeto, o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).

XVI. DA ARGUIÇÃO ORAL

- 16.1 A arguição oral constitui etapa eliminatória e classificatória do processo de seleção para o Curso de Mestrado (Apêndice IV).
- 16.1.1 No momento da arguição oral, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, com foto.
- 16.1.2 O tempo de arguição do projeto de pesquisa será de até 20 (vinte) minutos por candidato, excetuando-se os com deficiência.
- 16.2 O candidato surdo realizará a Arguição Oral em LIBRAS, com a presença de intérprete.
- 16.2.1 O tempo de duração da arguição oral do candidato surdo poderá ser estendido, em virtude do processo de interpretação simultânea.
- 16.3 Na arguição oral, o candidato será interpelado sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto de pesquisa, bem como sobre seu percurso acadêmico e sua disponibilidade para as atividades do Programa.
- 16.3.1 É fundamental que na arguição oral, o candidato demonstre domínio e clareza, na discussão das teorias, das epistemologias e métodos apresentados no projeto.
- 16.4 A arguição oral será avaliada com base nos critérios dispostos no Apêndice IV deste Edital.
- 16.5 Será aprovado, na arguição oral, o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).



XVII. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

17.1 Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das etapas da seleção;
- b) não comparecer, pontualmente, nos dias e horários marcados das provas e arguição;
- c) não apresentar documento de identificação com foto em qualquer uma das etapas da seleção;
- d) não assinar a lista de frequência no momento das provas e na arguição;
- e) deixar de apresentar a documentação completa requerida, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, ou apresentá-la em desacordo com o mesmo;
- f) fazer declaração falsa ou utilizar meios fraudulentos ou ilegais, vedados por este Edital.

XVIII. DOS RESULTADOS

18.1 A divulgação do resultado de cada etapa da seleção incluirá:

- a) as notas atribuídas pelos membros da banca, não identificados nominalmente;
- b) a nota alcançada em cada etapa, constituída pela média das notas dos avaliadores;
- c) o Resultado Final será expresso como “aprovado” ou “não aprovado”.

18.2 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das etapas.

18.2.1 Serão classificados os candidatos aprovados, até o limite de vagas.

18.3 A lista de candidatos aprovados e classificados será apresentada em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas, sendo o resultado final composto pela média das médias obtidas nas seguintes modalidades: da prova escrita de conhecimentos específicos, da avaliação do projeto e da arguição oral, no limite das vagas disponíveis neste Edital.

18.4 Os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no currículo;
- b) maior nota na prova escrita de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na arguição oral;
- d) maior idade do candidato.

18.5 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, no caso do não preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados.

18.6 O resultado será divulgado no quadro de avisos da UEMASUL e na página <https://www.uemasul.edu.br/baixar.php> (em publicações / editais).





XIX. DOS RECURSOS

19.1 A interposição de recurso só poderá ser feita de forma presencial pelo candidato ou por seu representante legal, apresentando requerimento na Coordenação de Ensino e Aprendizagem - CEA, no horário de 9h às 12h e de 14h às 18h (Apêndice VI), dirigido à Comissão Avaliadora, em primeira instância e ao Colegiado do Curso, em última instância

19.1.1 Os recursos enviados via Internet ou via postal não serão aceitos.

19.2 O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, em qualquer caso, após a realização das etapas e/ou divulgação dos resultados, no horário indicado no item 19.1.

19.3 O recurso deverá indicar, de forma precisa, o aspecto em que o candidato se julgar prejudicado. Deverá ser devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que possível, cópia da documentação pertinente.

19.4 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso que não apresente fundamentação ou que tenha sido apresentado fora do prazo estipulado ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador, com poderes específicos para o ato.

XX. DA MATRÍCULA

20.1 No ato da matrícula, o aprovado deverá apresentar:

- a) cópia do RG, CPF, título de eleitor certidão de quitação eleitoral, documento de quitação com o serviço militar para homens, se idade inferior a 45 anos;
- b) comprovante de endereço;
- c) certificado de Aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira em Inglês ou Espanhol, expedido por Instituição de ensino superior reconhecida por órgão competente, com data não superior a dois anos, se for o caso;
- d) cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, com o respectivo histórico;
- e) carta de liberação do órgão empregador, em caso de vínculo empregatício;
- f) cópia de documento comprobatório do vínculo com a Instituição, em caso de candidato aprovado em vaga institucional, destinada a docentes e técnico-administrativos da UEMASUL;
- g) termo de compromisso, em caso de candidato aprovado em vaga institucional, destinada a docentes e técnico-administrativos da UEMASUL.

20.2 A documentação supracitada deverá também ser enviada, em **arquivo único**, em formato PDF, na mesma ordem especificada no item 20.1, para o endereço eletrônico: mestradoletras@uemasul.edu.br.





20.2.1 Incluir, obrigatoriamente, no cabeçalho do e-mail de envio da documentação para a matrícula, o seguinte assunto: **Matrícula Mestrado – EDITAL N° 07/2019 – PROPGI/UEMASUL.**

20.2.2 Incluir, obrigatoriamente, o seguinte título no arquivo anexado: **(Nome do candidato) – Matrícula Mestrado.**

XXI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O resultado será divulgado no quadro de avisos da UEMASUL e na página <https://www.uemasul.edu.br/baixar.php> (em publicações / editais).

21.1.1 Não será divulgado resultado por telefone.

21.2 Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) Apêndice I: Ficha da prova de língua estrangeira.
- b) Apêndice II: Ficha da prova escrita de conhecimentos específicos.
- c) Apêndice III: Ficha de avaliação do projeto.
- d) Apêndice IV: Ficha de arguição oral.
- e) Apêndice V: Ficha de pontuação do currículo.
- f) Apêndice VI: Interposição de recurso contra resultado.
- g) Apêndice VII: Solicitação de atendimento especial para a realização de provas.
- h) Apêndice VIII: Requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- i) Apêndice IX: Protocolo de recebimento da documentação (requerimento de isenção).
- j) Apêndice X: Referência indicativa.
- k) Apêndice XI: Termo autodeclaração.
- l) Apêndice XII: Termo de compromisso.

21.3 Cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras deliberar sobre os casos omissos neste Edital.

21.4 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo, aceita as normas e instruções estabelecidas neste Edital e posteriores que vierem a ser publicadas; sendo de sua responsabilidade as informações e dados fornecidos na sua inscrição e matrícula. O candidato declara, ainda, a não ocorrência de qualquer das vedações a que se refere o subitem 11.1.1, deste Edital.

21.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados oficiais referentes ao presente processo seletivo, os quais serão disponibilizados no sítio da UEMASUL, na Internet, na página <https://www.uemasul.edu.br/baixar.php> (em





publicações / editais);

- 21.6 Os candidatos não aprovados deverão retirar os documentos apresentados para inscrição, no mesmo local, durante o prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. A documentação que não for resgatada no referido prazo será destruída e/ou encaminhada à reciclagem.

Imperatriz (MA), 09 de julho de 2019.

Prof^a. Dr^a. Alinne da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPGI

Visto





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI

EDITAL Nº 07/2019 – PPOPGI/UEMASUL

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019**

APÊNDICE I – FICHA DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Número de Inscrição do candidato: _____

Linha de pesquisa: () Literatura, Diálogos e Saberes () Linguagem, Memória e Ensino

Língua estrangeira de opção: () Língua Inglesa () Língua Espanhola

Critério	Pontuação máxima	Notas alcançadas em cada questão				Total
		1	2	3	4	
1. O candidato demonstrou compreensão de texto acadêmico na língua escolhida. (quatro questões subjetivas)	4,0					
2. O candidato conseguiu responder questões objetivas, a partir da leitura feita na língua escolhida? (quatro questões objetivas)	4,0					
3. O candidato é capaz de construir, adequadamente, uma versão em língua portuguesa do texto lido na língua estrangeira. (versão de duas partes de textos)	2,0					
TOTAL	10,0					

Nota final: _____ (_____)

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____ / ____ / ____.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI

EDITAL Nº 07/2019 – PPOPGI/UEMASUL

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019**

APÊNDICE II – FICHA DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Número de Inscrição do candidato: _____

Linha de pesquisa: () Literatura, Diálogos e Saberes () Linguagem, Memória e Ensino

Critério	Pontuação Máxima	Notas dos Avaliadores				Total
		1	2	3	4	
Aspectos Formais	1. Inclui os elementos fundamentais de um texto de natureza acadêmica, articulando com coerência e coesão entre suas diferentes partes?	1,0				
	2. Demonstra domínio das normas técnicas?	1,0				
Questões de Conteúdo	3. Seleciona com adequação os conceitos relevantes em relação ao(s) tema(s) solicitado(s) na prova, apoiando-se neles com consistência e criticidade e indo além do senso comum ou da paráfrase de autores e posições bem conhecidas na área?	6,0				
	4. Faz uso adequado da referência indicativa para a área temática?	2,0				
TOTAL		10,0				

Nota final: _____ (_____)

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____ / ____ / ____.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI

EDITAL Nº 07/2019 – PPOPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019

APÊNDICE III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Número de Inscrição do candidato: _____

Linha de pesquisa: () Literatura, Diálogos e Saberes () Linguagem, Memória e Ensino

Critério	Pontuação máxima	Notas dos Avaliadores				Total
		1	2	3	4	
1. O projeto contempla o que consta no item 10.3 do Edital, e o texto está escrito de acordo com a norma culta e os estilos de composição esperados em um texto acadêmico?	0,5					
2. O projeto está claramente relacionado à linha de pesquisa e às temáticas de interesse indicada pelo candidato?	0,5					
3. O projeto propõe investigação de um problema relevante para a área de conhecimento preferida pelo candidato?	0,5					
4. Os diferentes aspectos do projeto (justificativa, objetivos e metodologia) são coerentes entre si e com o problema de pesquisa apresentado?	0,5					
5. O candidato demonstrou capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica?	2,0					
6. O candidato revelou aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a referência escolhida?	2,0					
7. O candidato defendeu adequadamente o projeto de pesquisa apresentado, demonstrando que o problema de pesquisa é pertinente e exequível?	4,0					
TOTAL	10,0					

Nota final: _____ (_____)

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____ / ____ / ____.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
EDITAL Nº 07/2019 – PPOPGI/UEMASUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019
APÊNDICE IV – FICHA DE ARGUIÇÃO ORAL

Candidato: _____ Inscrição nº _____

Linha de pesquisa: () Literatura, Diálogos e Saberes () Linguagem, Memória e Ensino

Critério	Pontuação máxima	Notas dos Avaliadores				Total
		1	2	3	4	
1. O candidato demonstrou condições para a realização do Curso (disponibilidade, conhecimento, interesse profissional) e viabilidade de execução do Projeto no tempo previsto de duração do curso?	1,0					
2. O candidato mostrou conhecer o projeto apresentado (questões de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia), de forma que revelasse sua autoria?	2,0					
3. O candidato conseguiu defender o projeto de pesquisa apresentado (articular teoria e métodos, coerentemente) e mostrar a pertinência da execução do projeto, fazendo uso de linguagem adequada para o contexto acadêmico?	7,0					
TOTAL	10,0					

Nota final: _____ (_____)

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____ / ____ / ____.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI

EDITAL Nº 07/2019 – PPOPGI/UEMASUL

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS**

APÊNDICE V – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato: _____

Linha de pesquisa: () Literatura, Diálogos e Saberes () Linguagem, Memória e Ensino

Elementos considerados		Pts. Por Item	Quant. de Itens	Pontuação atribuída	
				Pelo Candidato	Pela Banca
1. Publicação de natureza científica* (últimos cinco anos)	a) livro com corpo editorial	10			
	b) artigo em periódico	5			
	c) capítulo de livro	5			
	d) texto completo em anais	1			
2. Participação em eventos acadêmico-científicos com apresentação de trabalho nos últimos cinco anos (palestra, mesa-redonda, comunicação, ministração de oficina ou minicurso)*		1			
3. Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área ou em áreas afins.*		2			
4. Outros cursos de aperfeiçoamento com carga horária superior ou igual a 180 horas.*		1			
TOTAL					

***Após o preenchimento desta Ficha, com a contagem da pontuação, feita pelo candidato, os documentos comprobatórios têm que ser organizados na mesma ordem disposta nesta Ficha, para entrega na Coordenação de Ensino e Aprendizagem - CEA.**

Avaliador 1

Avaliador 3

Avaliador 2

Avaliador 4

Imperatriz (MA), ____ / ____ / ____.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
EDITAL Nº 07/2019 – PPOPGI/UEMASUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019
APÊNDICE VI – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

Recurso contra:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> indeferimento do pedido de isenção | <input type="checkbox"/> resultado da avaliação do Projeto |
| <input type="checkbox"/> indeferimento da inscrição | <input type="checkbox"/> resultado da arguição oral |
| <input type="checkbox"/> resultado da prova de língua estrangeira | <input type="checkbox"/> resultado Final |
| <input type="checkbox"/> resultado da prova escrita | |

Nome do candidato:		Nº de inscrição:	
Número do CPF:		Número do NIS:	
Número do RG:		Órgão expedidor:	Emissão: ___/___/___
E-mail:		Número do telefone:	
Data da entrega:		Hora da entrega:	
Responsável pela entrega: <input type="checkbox"/> Candidato <input type="checkbox"/> Procurador (Anexar Procuração)			

***Fundamentar o recurso e anexar o documento, à solicitação.**

Interponho recurso como acima indicado, referente ao que consta no Edital nº 07/2019 e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que é assegurado ao candidato.

Data e Assinatura

*Via da Instituição

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
EDITAL Nº 07/2019 – PPOPGI/UEMASUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019
APÊNDICE VI – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

Recurso contra: _____

Nome do candidato:	Inscrição nº:
--------------------	---------------

Recebemos do candidato acima identificado, recurso, referente ao que consta no Edital nº 07/2019 – PPOPGI/UEMASUL.

Data, Assinatura e Carimbo

*Via do Candidato





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI

EDITAL Nº 07/2019 – PROPGI /UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019

**APÊNDICE VII – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A
REALIZAÇÃO DE PROVAS**

_____ candidato com RG
nº _____, Expedido por: _____, Emitido em ___/___/___;
CPF nº _____, residente em _____, no seguinte
endereço: _____ nº _____,
bairro _____, telefone (____) _____, com
necessidade do seguinte atendimento especial:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> intérprete de Libras | <input type="checkbox"/> sala térrea (dificuldade para locomoção) |
| <input type="checkbox"/> prova em Braile | <input type="checkbox"/> transcritor |
| <input type="checkbox"/> prova ampliada para fonte tamanho 24 | <input type="checkbox"/> outros (descrever): _____ |
| <input type="checkbox"/> leitor | _____ |

código (no caso de deficiência e/ou doença) _____, solicito condições especiais para fazer as provas do Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Letras, anexando documentação comprobatória da necessidade, conforme especificado no Item IX do Edital nº 07/2019 – PROPGI/UEMASUL.

Imperatriz (MA), ___ / ___ / ____.

Assinatura





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPGI

EDITAL Nº 07/2019 – PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019

APÊNDICE VIII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:	
Data e hora da entrega: ___/___/___	Hora da entrega:	
Nº de inscrição:		
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

* **Fundamentar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e anexar o documento.**

Eu, candidato acima identificado, inscrito no Processo de Seleção para o Mestrado Profissional em Letras, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme o Edital nº 07/2019 – PROPGI/UEMASUL, de 10/07/2019, venho requerer Isenção da Taxa de Inscrição, por ser membro de família de baixa renda, conforme o **Decreto Federal n.º 6.135**, de 26 de junho de 2007. Para isto, anexo os documentos comprobatórios determinados pela legislação supracitada, conforme listados a seguir:

1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE CARENTE

1.1 Apresentar os documentos citados abaixo

- () declaração firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita* da família é de igual ou inferior a salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivem sob o mesmo teto;
- () Comprovante de inscrição em qualquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Processo de Seleção.

Assinatura do Candidato: _____

Imperatriz (MA), ___ / ___ / ____.

*Via da Instituição





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI

EDITAL Nº 07/2019 – PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019

**APÊNDICE IX – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO
PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS**

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Nº de inscrição:		
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

*Via da Instituição

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI

EDITAL Nº 07/2019 – PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019

**APÊNDICE IX – PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO
PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS**

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Inscrição nº:		
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

*Via do candidato

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI

EDITAL N° 07/2019 – PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019

**APÊNDICE X – REFERÊNCIAS INDICATIVAS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
EM ESTUDOS LITERÁRIOS E ESTUDOS LINGÜÍSTICOS**

A) LP 1- LITERATURA, DIÁLOGOS E SABERES

CANDIDO, Antonio. **Literatura e sociedade**. Rio de Janeiro: Ouro Sobre Azul, 2013.

COMPAGNON, Antoine. **O demônio da teoria: literatura e senso comum**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

CHIAPPINI, Lígia. Do beco ao belo: dez teses sobre o regionalismo na literatura. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, 1995, p. 153-159. Disponível em:
[.http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/1989/1128](http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/1989/1128).

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006. p. 25 – 52.

LAJOLO, Marisa. **Do mundo da leitura para a leitura do mundo**. São Paulo: Ática, 2000. p. 11-16.

PERRONE-MOISÉS, Leyla. **Mutações da Literatura no século XXI**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 27 – 37.

STAM, Robert. **Teoria e prática da adaptação: da fidelidade à intertextualidade**. Santa Catarina: UFSC, 2006. Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/desterro/article/view/2175-8026.2006n51p19>

B) LP 2 - LINGUAGEM, MEMÓRIA E ENSINO

BORTONI- RICARDO, Stella. Maris. **Educação em língua materna: a sociolinguística na sala de aula**. São Paulo: Parábola, 2004.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006. p. 25 – 52.

MARCUSCHI, Luíz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2017. p. 146 – 225

OLIVEIRA, Luciano Amaral. **Manual de Semântica**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2008. Capítulo 4 – Semântica estrutural, p. 59-84.

KOCH, Ingedore Vilaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e escrever: estratégias de produção textual**. São Paulo: Contexto, 2014. p. 101 – 130.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Mestrado
em Letras

SOARES, Magda. Letramento e alfabetização: as muitas facetas. **Revista Brasileira de Educação**, Jan-Abr, nº 025. São Paulo, 2004. p. 5 - 17.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação**: uma proposta para o ensino de gramática. 9. ed. ver. São Paulo: Cortez, 2003.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI
EDITAL Nº 07/2019 – PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019

APÊNDICE XI – TERMO AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, estou
ciente e concordo com as regras do Edital 07/2019, do Programa de Pós-Graduação em Letras –
Mestrado Profissional, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, declarando-
me _____ e sendo socialmente
reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas para Políticas
de Ações Afirmativas do PPGLe.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes poderão implicar na reprovação do Processo Seletivo do PPGLe, bem como
poderei responder criminalmente por esta declaração.

Assinatura

Imperatriz (MA), ____ / ____ / ____.





PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPGI

EDITAL Nº 07/2019 – PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS 2019

APÊNDICE XII – TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR

Eu, _____,
matrícula nº _____, servidor(a) da Universidade Estadual da Região
Tocantina do Maranhão – UEMASUL, na _____
(nome do Órgão/Pró-Reitoria/Centro/Setor), ocupante do cargo _____
_____ (se aplicável),

declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional em Letras, que será realizado pela UEMASUL, no período de 24 meses, considerando aulas presenciais, participação em grupos de pesquisa eventos científicos, elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

- a) permanecer como servidor(a) em exercício na UEMASUL pelo mesmo período de duração do curso, após a sua conclusão;
- b) dar ciência por escrito aos setores competentes de toda e qualquer alteração da função que exerço, durante o período previsto no item acima, para o acompanhamento de minhas atividades;
- c) em caso de descumprimento da letra “a” acima, ressarcir à UEMASUL, qualquer prejuízo decorrente deste;
- d) o que consta na letra “c”, é válido nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Imperatriz (MA), ____ / ____ / ____.

Assinatura

